

LEI N.º 880, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Ruralminas.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Rural Mineira - Ruralminas -, objetivando a construção de 11 (onze) unidades escolares neste Município; 02 (duas) unidades auxiliares de saúde e ampliação de Escola Estadual Virgílio e Melo Franco, situada na sede deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de novembro 1978.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete